



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 895/2013

SÚMULA: Altera o teor da Lei nº 892/2013.

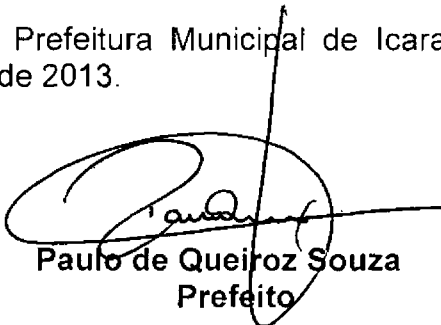
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se o art. 1º da Lei nº 892/2013, o qual ficará redigido nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dar em pagamento à Associação dos Produtores de Leite de Icaraíma e Região – ASPLEIR, referente às três últimas parcelas do incentivo da Lei nº 647/2011, 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos de lenha de eucalipto.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
aos 13 dias do mês de Agosto de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

